

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

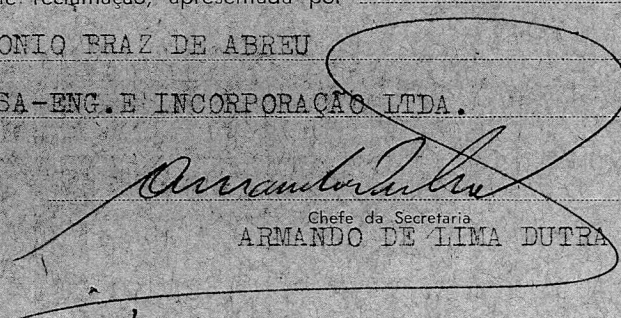
EM PAUTA PARA O DIA
12 / 08 / 80 às 13:40h.
Em 28 / 07 / 80
Diretor do Secretariado

PROC. N.º 635/80

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano
de 1980, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ANTONIO BRAZ DE ABREU contra
EDASA-ENG. E INCORPORAÇÃO LTDA.


Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prp., Fér. prop., Sal-família.
Total: Cr\$ 2.079,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº

L. C. J. de Montenegro
Protocolo Nº 635/80
28/07/80

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 28 dias do mês de julho
 de 19 80 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
 ciliação e Julgamento ANTONIO BRAZ DE ABREU
PEDREITO SOLTEIRO (Reclamante) BRASILEIRO
 (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
 morador na rua Capitão Cruz s/nº Montenegro
 portador da C.P. nº 82.439, série 446, e apresentou a seguinte reclamação,
 contra EDASA-Eng.e Incorporação Ltda. const.civil
 (Reclamado) (Atividade)
 domiciliado na rua José do Patrocínio 361-Novo Hamburgo
 (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 03.06.80 até 08.07.80, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$18,00 por hora em pagamento semanal.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$ 1.152,00
13ºsalário prop.(1/12).....	Cr\$ 360,00
Férias prop.(1/12).....	Cr\$ 360,00
Salário-família(1 mês-1 cota).....	Cr\$ 207,50
Total.....	Cr\$2.079,50

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 13 de agosto de 1980, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Cód. 138

Antonio Braz de Abreu

Antonio Braz de Abreu(rcte.)
ampo

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/

Proc.nº 635/80

NOTIFICAÇÃO

SR. À EDASA-ENG.E INCORPORAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

Rua: José do Patrocínio, nº 361 -NOVO HAMBURG
RS.

PARTES: Reclamante : ANTONIO BRAZ DE ABREU

Reclamado : EDASA-LTDA.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia treze (13) do mês de agosto/80, às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

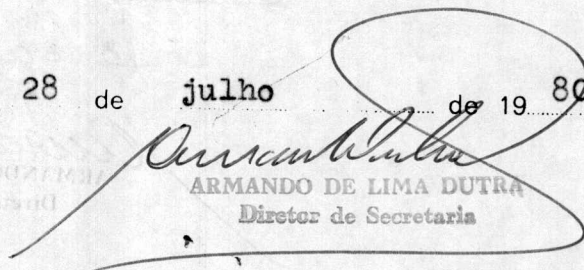
Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 28 de julho de 19 80


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

esf.

JUNTADA

Faço juntada de AR abaixo
nesta data:

Em 04 de agosto de 1980

Armando Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Nome do destinatário A EDASA-ENG. E INCORPORAÇÃO LTDA
Endereço Rua: José do Patrocínio, nº 361-NOVO HAMBURGO-RS.
Número do Registrado 15107
Natureza do objeto 1)
Data do registro ou emissão 29.07.80

RECIBO

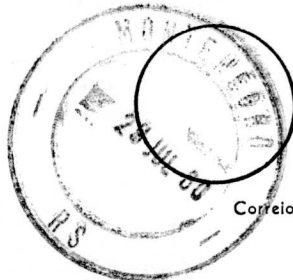
Recebi o objeto a que se refere este «AR»

NH 30/07/80

Local e Data

Goameço
Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente:



Correio de origem

JUNTADA

Faço juntada da ata de audi-
ência que segue.

Em 13 de agosto de 1980

Armando Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO



Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

(proc. 635/80)

Rua - Número - Apartamento - ZC

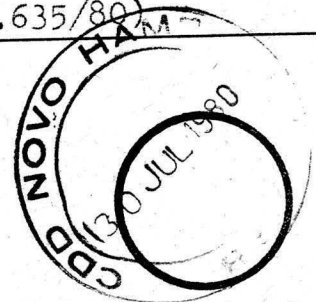
Montenegro

Cidade

RS.

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer a devolução do «AR»



PROCESSO Nº 635/80

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às catorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANTONIO BRAZ DE ABREU, reclamante e EDASA-ENG. E INCORPORAÇÃO LTDA., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família, no total de Cr\$ 2.079,50. PRESENTE O RECLAMANTE. AUSENTE A RECLAMADA. Pela Junta foi decretada a revelia da reclamada em face do seu não comparecimento. A ausência da reclamada prejudicou a sua defesa prévia e a primeira proposta de conciliação. Pelo reclamante foram apresentados 5 (cinco) envelopes de pagamento de salários da reclamada. Em razões finais o reclamante pediu justiça. A ausência da reclamada prejudicou suas razões finais e a segunda proposta de conciliação. Pelo sr. Presidente, após terem votado os srs. Vogais foi proferida a seguinte decisão: VISTOS, etc. ANTONIO BRAZ DE ABREU reclama da EDASA-Engenharia e Incorporações Ltda. o pagamento de aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais e salário família. Embora devidamente notificada a reclamada não compareceu à audiência, tendo a Junta decretado a revelia da mesma. O não comparecimento da reclamada prejudicou a sua defesa prévia e a primeira proposta de conciliação. O reclamante fez prova da relação de emprego com a Reclamada mediante a apresentação dos envelopes de pagamento de salários. Em razões finais o Reclamante pediu justiça. A ausência da reclamada prejudicou as suas razões finais e a segunda proposta de conciliação. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o não comparecimento da Reclamada a deixou revel e confessa quanto à matéria de fato; CONSIDERANDO que o presente processo versa sobre matéria de fato; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTE a presente reclamatória e condenar a reclamada a pagar ao Reclamante Cr\$2.079,50, na forma do pedido,



F1.02

mais juros de mora e correção monetária. Custas, pela reclama-
da, no valor de Cr\$208,00. Determinou o sr. Presidente que fos-
se a Reclamada notificada da presente decisão. Foi, a seguir, en-
cerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata
que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Antônio Carlos de Abreu

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

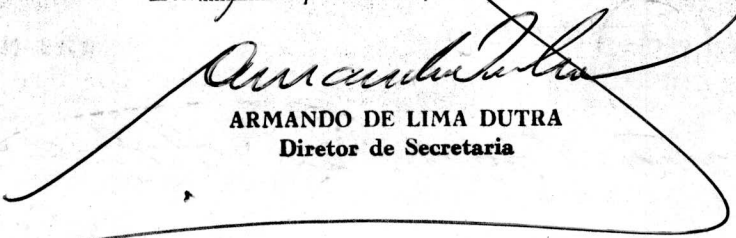
... e correção...
... no valor de R\$ 200,00...
... e a reclamação...
... e a reclamação...

CERTIDÃO

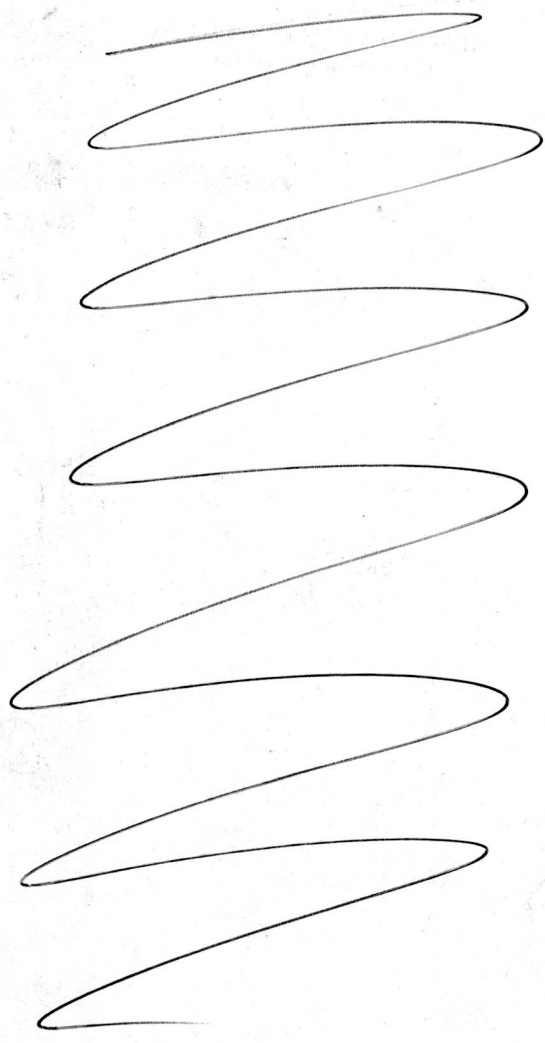
CERTIFICO que nesta data foi expedida notificação por meio de Recibo através do Correio, com PR nº 151265

Dou fé.

Em 13 / 08 / 1980



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



de Montenegro

Proc. nº 635/80

Reclte.: ANTONIO BRAZ DE ABREU
Reclda.: EDASA-Eng. e Incorporação Ltda.

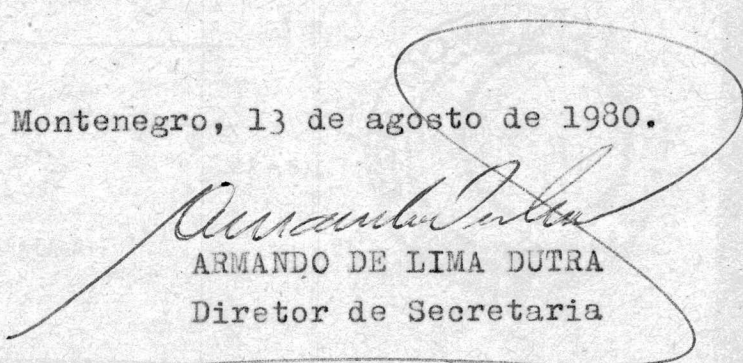
N O T I F I C A Ç Ã O

À

EDASA-Eng. e Incorporação Ltda.
Rua José do Patrocínio, nº 361
NOVO HAMBURGO - RS

Pela presente, fica V.Sa. notificado ' da sentença prolatada pelo Exmº Sr. Juiz Presidente desta Junta, nos autos do processo, conforme cópia que segue em anexo.

Montenegro, 13 de agosto de 1980.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada do AR abaixo
nesta data:

Em 15 de agosto de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

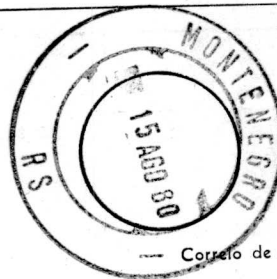
Nome do destinatário A EDASA-ENG. E INCORPORAÇÃO LTDA.
Endereço Rua: José do Patrocínio, nº 361-NOVO HAMBURGO-RS.
Número do Registrado 151265
Natureza do objeto
Data do registro ou emissão 15.08.80

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «AR»

18/08/80
Local e Data

[Assinatura]
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente:

CERTIDÃO

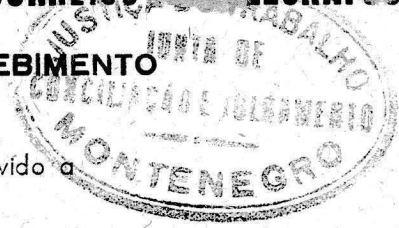
CERTIFICADO que não foram inter-
postas quaisquer recursos
no prazo legal.

Dou fé.

Em 27 / 08 / 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

AVISO DE RECEBIMENTO



Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

(proc. 635/80)

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

RS.

Estado

BRASIL



Carimbo do Correo que fizer a devolução do «A.R.»

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 103

07
95

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de 08 de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

*Cite-se por
precatória
28-8-80*

M. Vasconcellos

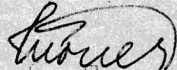
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Large decorative flourish]

CÁLCULOS DA CARTA PRECATÓRIA

Principal Cr\$2.079,50
Custas Cr\$ 208,00
Emolumentos Cr\$ 2,30
TOTAL Cr\$2.289,80

Montenegro, 28/08/80

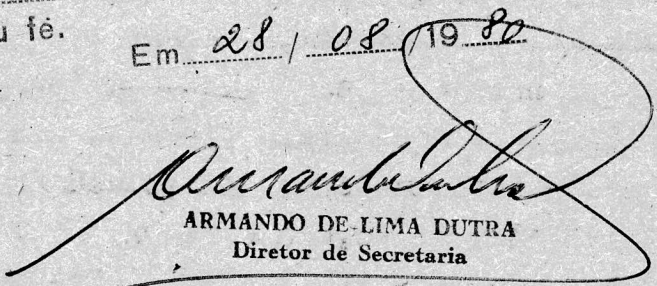

Ivete Froner
Aux. Jud. B

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida
Carta Precatória Citatória Executória
nº 20/80, conforme segue.

Dou fé.

Em 28 / 08 / 19 80


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

08.
A.

MONTENEGRO

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 20/80

DEPRECANTE: Exmo.Sr. Juiz Presidente da JCJ de Montenegro-RS.

DEPRECADO: Exmo.Sr. Juiz Presidente da JCJ de NOVO HAMBURGO, a quem couber por distribuição.

O Doutor MARIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

DEPRECA a Vossa Excelência para que se digne determinar as providências necessárias no sentido de ser citada a empresa EDASA-ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, com endereço na Rua José do Patrocínio, nº 361, nessa cidade de Novo Hamburgo, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$2.289,80 (Dois mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), correspondentes ao principal, custas e emolumentos, devidos no Processo nº 635/80, em que é reclamante ANTONIO BRAZ DE ABREU e reclamada EDASA-ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.

Caso a executada não cumpra as obrigações atinentes a esta, prossiga-se nos demais trâmites até final.

Dando a esta cumprimento, estará Vossa Excelência - prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Ivete Fronsner, Auxiliar Judiciário B datilografei a presente e eu *A.* Armando de Lima Dutra, Diretor de Secretaria, subscrevi.


DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho Presidente

JUNTADA

Faço juntada do resto de fls. 09
e anexos de fls. 09.

Em 28 de setembro de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

09
/A

Bel. Floá de Almeida Pereira Rinto
ADVOGADA

OAB/RS 11554 - CIC 153281800/97

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTE-
NEGRO - RS.

Reclamante: ANTÔNIO BRAZ DE ABREU

Reclamada: EDASA - Engenharia e Incorporação Ltda.

of. do autor.
8-9-80
M. Mirante

MÁRIO MIRANTE VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 446 / 80
Em 08 / 09 / 80

ANTÔNIO BRAZ DE ABREU, nos autos do processo em epígrafe, por sua procuradora abaixo firmada, vem, acatadamente, perante V. Exa., requerer a juntada do instrumento de mandato incluso.

Espera deferimento.

Montenegro, 08 de setembro de 1980.

Antônio Braz de Abreu

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, o outorgante **ANTÔNIO BRAZ DE ABREU**, brasileiro, solteiro, meio of. de carpinteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cap. Cruz, s/nº.

nomeia e constitui sua bastante procuradora a Bel. **ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita na OAB/RS sob nº 11554, CIC 153281800/97, com escritório profissional na Rua São João, 1489, nesta cidade, fone 632-1562, para o fim especial de:

Acompanhar Reclamatória trabalhista proposta contra a empresa **EDASA- Engenharia e Incorporação Ltda.**

conferindo-lhe, para tanto, os mais amplos e gerais poderes permitidos em direito, (art. 38 do CPC), para representá-lo em juízo ou fora dele, neste ou em outro estado, podendo a outorgada, no desempenho do presente mandato, tudo requerer e praticar, patrocinando a defesa dos interesses do outorgante em quaisquer ações em que o mesmo seja autor ou réu, bem como concede-lhe, ainda, os poderes especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, transigir, renunciar, firmar compromissos, desistir, e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Montenegro, 04 de setembro de 1980.

Cartório
KINDEL *Antonio Braz de Abreu*

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS	
RUA CAPITÃO CRUZ. 1577 - FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de	<i>Antonio Braz de Abreu</i>
assinada (s) na presença. Dou fé.	
EM MONTENEGRO	DA VERDADE.
MONTENEGRO	<i>[Signature]</i>
-4. SET. 1980	
Antonio Luiz Knebel - Tabelião	
Ademir Erión Aguiar - Ajuante	
Ivete Elupe da Silva - Ajudante	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
4ª REGIÃO - P. ALEGRE - R. G. S.

11.
D

S.D.F.
Of. nº 65 D

Novo Hamburgo , 02 de setembro de de 19 80

L. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 448/80
Em 08/09/80

g. aos autos.
8-9-80
M. Vasconcellos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Do Distribuidor dos Feitos de NOVO HAMBURGO - RS
Ao EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO - RS

Assunto: Distribuição de Carta Precatória

Referência: Carta Precatória Citatória Executória nº 20/80

Reclamante(s): ANTONIO BRAZ DE ABREU

Reclamada (s): EDASA - ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.

Senhor:

Informo-lhe que a Carta Precatória supra referida, foi distribuída, nesta data, à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO, sob o nº 65 D

Na oportunidade, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maria Ester Fuck

DISTRIBUIDOR

MARIA ESTER FUCK
Chefe da Seção de Distribuição
dos Feitos de Novo Hamburgo

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
do Memorando, abaixo

Em 24 de 09 de 1980

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 449/80 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Em 24 / 09 / 1980

MEMORANDO

*dos autos
notifique-se
24-9-80
M. Vasconcelos*

Nº: 59/80

Em 18 / 09 / 1978

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

PARA: Chefe de Secretaria da JCJ de Montenegro

DE: Chefe de Secretaria da 1ª JCJ de Novo Hamburgo

Prot. nº 33/80

Recte.: Antonio Braz de Abreu

Reedo.: Edasa - Eng. e Incorporação Ltda.

Solicito a V.Sa. notificar o reclamante do despacho exarado pela Sra. Juiza Presidente desta Junta, à fls. da precatória acima, cujo teor é o seguinte: "Digam as partes, em cinco dias, sobre a avaliação e a venda do bem através do leiloeiro oficial, sr. Rubem Rodrigues Garcia, incidindo a comissão de 5% sobre o valor da venda, ou, em qualquer outro caso sobre o valor da avaliação, mais as despesas, valendo o silêncio como anuência."

Saudações

Geraldo F. B. Lucena
Geraldo F. B. Lucena
Chefe de Secretaria

/nk

230

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, a procuradora do repte tomou ciência do memorando supra.

Dou fé.

Em 07 / 10 / 1980

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

12
FF

JUNTADA

ação juntada da Ordem de
Pagamento (ariso) que segue.
Em 09 de outubro de 1980

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

J. A conclusão

em 09-10-80

Mário Miranin Vassoncellos
MÁRIO MIRANIN VASSONCELLOS
DO TRABALHO PRESIDENTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LIQUIDAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

Filemit.	Ag. emit.	Cód. op.	Ordem n°	Cód. Tipo
18	0490	400	00004766	0 2 1

Data de emissão	Filemit.	Ag. pag.	D
03.10.80	18	0530	4

4ª via
Aviso do cliente

Ag. emitente	Cód. ag. pag.	Cód. op.	Conta n°	D	Ag. pagadora	Cheque n°
NOVO HAMBURGO, RS					MONTENEGRO, RS	--
Nome do favorecido						Valor da ordem Cr\$
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - Montenegro						2.289,80
Endereço do favorecido				Telefone		Data da liquidação
Montenegro						08.10.80
Nome do remetente						
Ref. reclamação Prot. n° 33/80 1ª JCJ NH-Reclamado: EDASA-ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.						

Comunicamos-lhe que se encontra à sua disposição, nesta Agência, o valor da ordem.

Griebeler
Gerência

PAULO TADEU GRIEBELER
M. 8190603 CIC 186593220-53
Gerente de Núcleo, RS

Autenticação
170-80

COMPENSÁVEL - 104

[Large handwritten scribble]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 09 de outubro de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

*Expediam-se
diarías.*

9 - 10 - 80

Mário Miranda Vasconcelos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que *nesta data foram*
expedidos os alvarás que
requerem.

Dou fé.

Em 09 / 10 / 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

13.
D.

ALVARÁ

PROCESSO Nº 635/80

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____

ANTONIO BRAZ DE ABREU

ou seu procurador, Dr.^a

ELOA DE A. P. PINTO

a receber da Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

a quantia de CR\$ 2.079,50 (Dois mil e setenta e nove cru-
zeiros e cinquenta centavos,-----)

capital depositado em nome de JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO,

consoante guias de recolhimento desta

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

NOVO HAMBURGO - RS O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS PENAS

DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro - RS

aos nove (09) dias do mês de outubro de 1980.-----

OBS: Ordem de Pagamento nº 00004766

Reclamação Prot. nº 33/80 Reclamante: ANTONIO BRAZ ABREU

Reclamado: EDASA-ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA

Mário M. Vassoncellos

Juiz do Trabalho

MÁRIO MIRANDA VASSONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Recebi o original
LH*



14
9

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

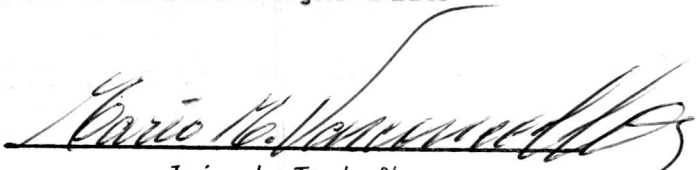
ALVARÁ

PROCESSO Nº 635/80

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr.^a EUTALIA DA SILVA FREITAS ou seu procurador, Dr.

a receber da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
a quantia de CR\$ 210,30 (Duzentos e dez cruzeiros e trinta centavos)
capital depositado em nome de JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO, consoante guias de recolhimento desta 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO - RS O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro - RS aos nove (09) dias do mês de outubro de 1980.

OBS: Ordem de Pagamento nº 00004766
Reclamante: ANTONIO BRAZ DE ABREU
Reclamada : EDASA-ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA


Juiz do Trabalho
MÁRIO MIRANTE VASSUNCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original.

Em 13.10.80

Eutália da Silva Freitas

[Large scribbled-out signature]

JUNTADA

Faço juntada neste data
do P. 100.000 que segue.

Em 13 de 10 de 1980

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



15/88

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Prot. nº 33/80

q. ass. autor.
13-10-80
[Assinatura]

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 20/80

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Montenegro
DEPRECADO : Juiza do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Novo Hamburgo.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mes de setembro do ano de 1980, na Secretaria desta 1ª JCJ de Novo Hamburgo, autuo a presente carta precatória.

[Assinatura]
Geraldo F. B. Lucena
Chefe de Secretaria

PARTES: ANTONIO BRAZ DE ABREU
EDASA - ENG. E INCORPORAÇÃO LTDA.

/nk

1.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO - RS DEPRECANTE
Reclamante

JUIZ PRESIDENTE da 1ª JCJ NOVO HAMBURGO Reclamado
DEPRECADA

Local: NH

Data: 02.09.80

N.º 65 D

Objeto: Carta Precatória Citatoria Executoria nº 20/80
ref. ao proc. nº 635/80 entre ANTONIO BRAZ DE ABREU
contra EDASA - ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. Cita-
ção da reclada. para pagto. da quantia de R\$ 2.289,80.

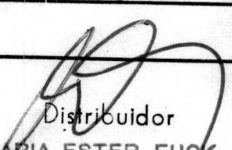
Espécie Escrita

~~Verbal~~

..... Documentos

Distribuída à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento

Doc. Ident. Reclamante:


Distribuidor

MARIA ESTER FUCK

Chefe da Seção de Distribuição
dos Feitos de Novo Hamburgo

Cód. 67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 20/80

65 D
1º
J. G. J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

nº 33-80
Em 03/09/80

DEPRECANTE: Exmo.Sr. Juiz Presidente da JCJ
de Montenegro-RS.

DEPRECADO: Exmo.Sr. Juiz Presidente da JCJ
de NOVO HAMBURGO, a quem couber
por distribuição.

O Doutor MARIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

DEPRECA a Vossa Excelência para que se digne determi-
nar as providências necessárias no sentido de ser citada a em-
presa EDASA-ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, com endereço na
Rua José do Patrocínio, nº 361, nessa cidade de Novo Hamburgo,
para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de
penhora, a importância de Cr\$2.289,80 (Dois mil, duzentos e
oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), correspondentes
ao principal, custas e emolumentos, devidos no Processo nº
635/80, em que é reclamante ANTONIO BRAZ DE ABREU e reclamada
EDASA-ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.

Caso a executada não cumpra as obrigações atinentes
a esta, prossiga-se nos demais trâmites até final.

Dando a esta cumprimento, estará Vossa Excelência -
prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos vinte e oito (28) dias do mês de ago-
sto do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Ivete Fro-
ner, Auxiliar Judiciário B datilografei a presente e eu *A.*
Armando de Lima Dutra, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Mario Miranda Vasconcellos
Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
4ª REGIÃO - P. ALEGRE - R. G. S.

17
9/8

S.D.F.

Of. nº 65 D

Novo Hamburgo, 02 de setembro de 1980

Do Distribuidor dos Feitos de NOVO HAMBURGO - RS
Ao EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO - RS

Assunto: Distribuição de Carta Precatória

Referência: Carta Precatória Citatória Executória nº 20/80

Reclamante(s): ANTONIO BRAZ DE ABREU

Reclamada (s): EDASA - ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.

Senhor:

Informo-lhe que a Carta Precatória supra referida, foi distribuída, nesta data, à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO, sob o nº 65 D

Na oportunidade, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

DISTRIBUIDOR

MARIA ESTER FUCK
Chefe da Seção de Distribuição
dos Feitos de Novo Hamburgo

3
40

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 03 / 09 / 80

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 03 de setembro de 19 80

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CUMPRADO-SE.

Em 03.09.80.

Maria da Glória Trindade

Dea. Maria da Glória Trindade
Juíza do Trabalho, Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que ex. mandados citados

Princ - 2.289/80

Somol. 1º fec - 10700

Dou fé.

JUNTADA

Em 03 / 09 / 1980

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de mandado e autos que segue -

Geraldo F. B. Lucena

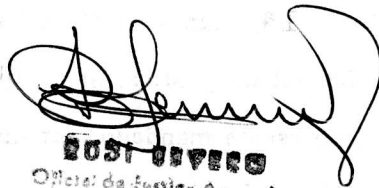
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Em 11 de setembro de 1980

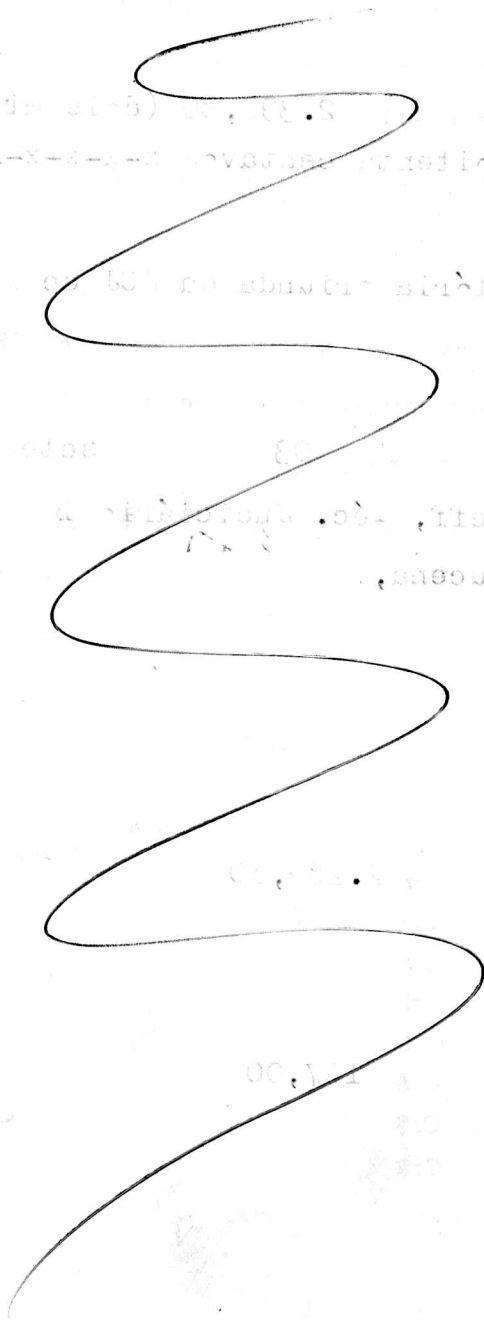
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, efetuei a presente citação através da Diretora Administrativa da executada, Sr^ª. Rosana Oppitz, que recebeu a original e assinou a contrafé. Dou fé.

N. Hamburgo, 4 de setembro de 1980.



JUSTIÇA
Ofício de Justiça Assessor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOVO HAMBURGO - RS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos DEZ dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e ~~setenta~~ OITENTA, na RUA JOSE DO PATROCÍNIO nº 361

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente da 12 Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO na execução movida por ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA contra ROSA ENQ. E INCOOP. LTDA para a cobrança da dívida de CR\$ 2.396,80

DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS no Proc. JCJ 17.331/80 PRECATÓRIA E OITENTA CENTAVOS DA JET DE MONTE NEGRO

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a se

guir descritos:

UM RELÓGIO-VIGIA, MODELO 934,
SEM NÚMERO, MARCA MAR
CA DIMÉP, Nº 011037 DA DIMAS
DE MELHO PIMENTA, EM BOM ES-
TADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIO-
NAMENTO.

TOTAL :

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mo-
ra, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para -
constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, ha-
vrei o presente auto, que assino.

C.155

5
407

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 26 dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e ~~setenta e oitenta~~ oitenta, realizada a penhora dos bens constantes no auto retro, fiz o depósito dos mesmos em mãos do(a) Sr.(a) ROSANA OPPITZ (nacionalidade) BRASILEIRA, (estado civil) CASADA (profissão) NEOSTRÁRIA, residente na AV. EPIFÂNIO FERRAZ 9A, 532-40A 602-9100, (documento de identidade Nº) RG. 8003784538, o(a) qual, como fiel depositário(a), se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Juiz Presidente da 19 Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO

Ditos bens ficaram depositados na AV. JOSÉ DO ROSÁRIO N.º 361 - NOVO HAMBURGO (endereço).

[Assinatura]
DEPOSITÁRIO

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CERTIDÃO DE CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico que nesta data dei ciência ao executado(a), na pessoa do Sr.(a) ROSANA OPPITZ da penhora e avaliação realizadas o(a) qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem prazo de cinco (5) dias para embargara penhora e se manifestar sobre a avaliação. Ofereci-lhe a contra-fê, a qual recebeu.

Dou fê.

N. HAMBURGO, 10 de SETEMBRO de 1970

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

RECEBI A CONTRA-FÊ

[Assinatura]
EXECUTADO

Identidade: DIÁSTORA ADMINISTRATIVA

Documento identidade: RG. 8003784538-557

CERTIDÃO

CERTIFICADO que não foram interpostos embargos à penhora.

Em 17 / 09 / 1980

Geraldina

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de setembro de 1980

Geraldina

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Julgo subsistente a penhora.

A AVALIAÇÃO.

Em 17.09.80.

ve

Dra. Magda B. Felizardo
Juíza do Trabalho, Pres.

[Large stylized signature]

[Large wavy scribble]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presente autos
do laudo de avaliação que segue -

em 18 de setembro de 1982

[Handwritten signature]

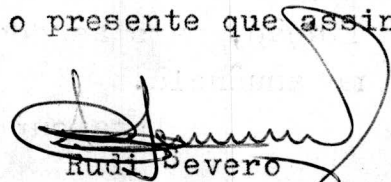
GERALDO F. R. LUCENA
Chefe de Secretaria

[Large wavy scribble]

21
/

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e o tenta, em cumprimento ao despacho exarado a fls.6 dos autos da reclamatória a nº33/80, em que é exequente Antonio Braz de Almeida e executada Edasa-Engenharia e Incorporações Ltda., efetuei a avaliação do bem penhorado na referida execução e constante do seguinte: Um relógio vigia modelo 534, sem número, marca DIMEP, nº011037 da Dimas de Mello Pimenta", avaliado em Cr\$10.000,00-Dez mil cruzeiros. E, para constar, lavrei o presente que assino.



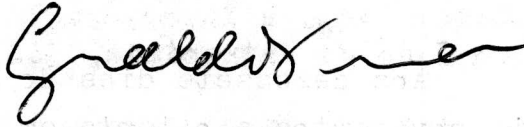
Rudi Severo
Oficial de Justiça Avaliador

3
CM

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

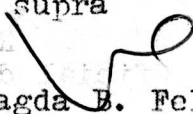
Em 18 de setembro de 19 81



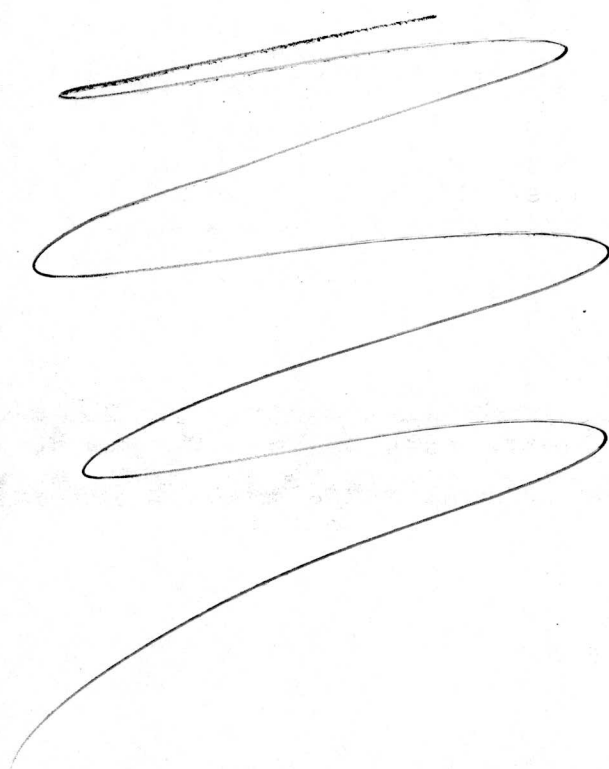
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Digam as partes, em cinco dias, sobre a avaliação e a venda do bem através do leilão - eiro oficial, Sr. Rubens Rodrigues Garcia, incidindo a comissão de 5% sobre o valor da venda, ou, em qualquer outro caso sobre o valor da avaliação, mais as despesas, valendo o silêncio como anuência.

Data supra



Dra. Magda B. Felizardo
Juiza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Em 18 de setembro de 1980

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ Nº prot.33/80

SR : Edasa - Eng. e Incorporação Ltda.
END: rua José do Patrocínio, 361, N.Hamburgo

RECLAMANTE: Antonio Braz Abreu
RECLAMADO : Edasa

Através do presente fica(m) V.Sa.(s) notificado(s) para o fim declarado no(s) item(s) vinte (20)-----

- (1) Comparecer à audiência no dia / /198 , às hs. sob as penas da lei;
- (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra, no dia / /198 ,às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento, nesta Junta, dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de
- (5) Falar sobre a petição de fl. ;
- (6) Falar sobre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
- (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde;
- (11) Tomar ciência e falar sobre os cálculos de fls;
- (12) Tomar ciência e falar sobre a perícia de fls;
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sobre o laudo de avaliação de fls. ,no valor fixado de CR\$
- (15) Pagar custas e/ou emolumentos no valor de CR\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) De que a praça será realizada no dia / /198 , às hs.;
- (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
- (18) Retirar guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / / 198 , às hs. ;
- (20) dizer, em 5 dias, sobre a avaliação e a venda do bem através
- (21) do leiloeiro oficial, sr. Rubens R. Garcia, indicidindo a comissão de 5% s/o valor da venda, ou em qualquer outro caso s/ o valor da avaliação, mais as despesas, valendo o silêncio como
- (22) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls. do processo supr.
- (23) audiência.

XXXX

86.344 /nk

DIRETOR DE SECRETARIA

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

c.164

22
/4

8
GM

MEMORANDO

Nº: 59/80

Em 18 / 09 / 1978

PARA: Chefe de Secretaria da JCI de Montenegro
DE: Chefe de Secretaria da 1ª JCI de Novo Hamburgo

Prot. nº 33/80

Recte.: Antonio Eraz de Abreu

Recdo.: Edasa - Eng. e Incorporação Ltda.

Solicito a V.Sa. notificar o reclamante do despacho exarado pela Sra. Juiza Presidente desta Junta, à fls. da precatória acima, cujo teor é o seguinte: "Diga as partes, em cinco dias, sobre a avaliação e a venda do bem através do leiloeiro oficial, sr. Rubem Rodrigues Garcia, incidindo a comissão de 5% sobre o valor da venda, ou, em qualquer outro caso sobre o valor da avaliação, mais as despesas, valendo o silêncio como anuência."

Saudações,


Gerardo F. B. Lucena
Chefe de Secretaria

2

/nk

24
FE


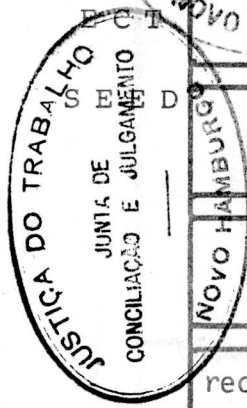
JUNTADA

Nesta data, faz juntada nos presente aos
a HR que segue.

Em 30 de Setembro de 1980

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

86.344 ^{NO}	Antonio Braz Abreu precatória 33/80	
 	Comprovante de Entrega do	nº 86.344
	Destinatário	Edasa
	endereço	rua José do Patrocínio, 361
	cidade	estado Novo Hamburgo
	recebido em	assinatura do destinatário
C. 186	26.09.80	<i>[Signature]</i>

100

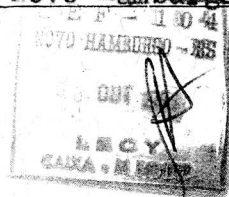


25
/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

O Sr. EDASA- ENG. E INCORPORAÇÃO LTDA
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE N.H.
depositar a importância de CR\$ 2.289,80 (dois mil e duzentos e oi-
tenta e nove cruzeiros e oitenta centavos) :::::.
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº Prot. 33/80
apresentada por ANTONIO BRAZ DE ABRU, a presente quantia deverá ser
transferida para ficar à disposição da Presidência JCI DE Montenegro
~~nesta Junta, a fim de assegurar a decisão condenatória~~

Novo Hamburgo, 3 de outubro de de 1980.



Geraldo F. B. Lucera
Diretor de Secretaria


GERALDO F. B. LUCERA
Chefe de Secretaria

C.119

13

26/11

Contém uma guia

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARRINHO PADRONIZADO DO CBC 89481618/0001-24	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE EDASA - ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 06.10.80	06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 361	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) BAIRRO RIO BRANCO		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO (NOME) - ESTADO - UF PORTO ALEGRE - RS	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1980	14 COTA OU DUODECÍMOS 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5-3	17 Nº PROCESSO 6000
18 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POUQUETA - CPF		19 REFERÊNCIAS 7		20 CÓDIGO 3110
21 VALOR - CR\$ 247,00		22 MULTA E/OU JUROS 23		24 VALOR - CR\$ 247,00
25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26		27 VALOR - CR\$		28 VALOR - CR\$
29 VALOR - CR\$ 247,00		30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		31 AUTENTICAÇÃO 247,00 CR\$
32 ORGÃO EXPEDIDOR 1 - JUIZ N.º	33 RECLAMANTE(S) ADRIANO DE M. M. M.	34 RECLAMADA(S) EDASA - ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.	35 GUIA Nº 369	36 EXPEDIDA EM 06.10.80
37 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		38 Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		

Contém uma guia

1/2

7 10 80

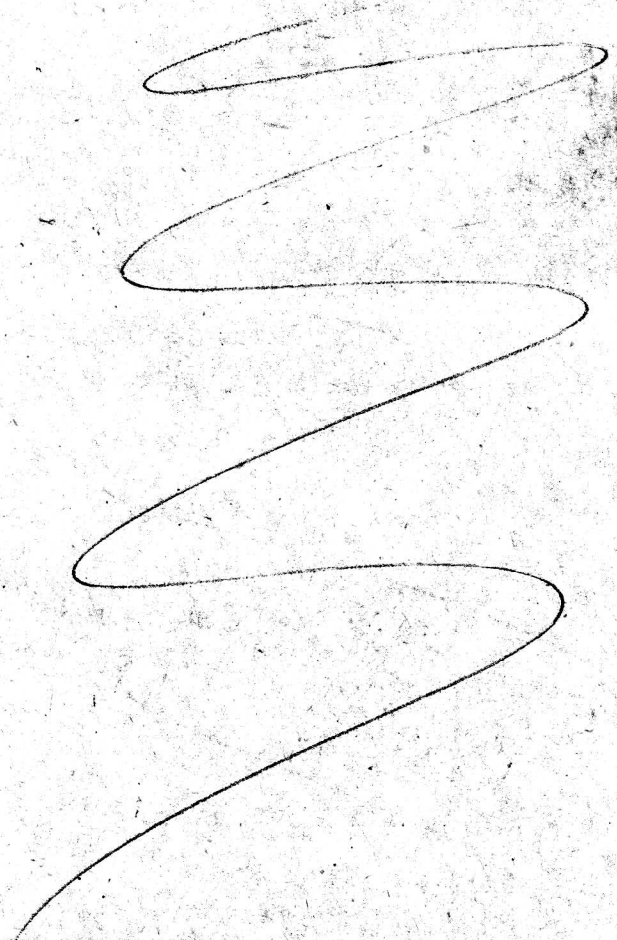
Geraldo P. B. Lucera

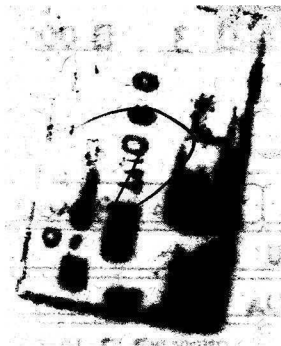
GERALDO P. B. LUCERA
Chefe de Secretaria

Considero levantada a penhora de
fls. Intime-se. Após, devolva-se à
MM J CJ deprecante

Data supra.

Dra. Magda B. Felizardo
Juíza do Trabalho Subst.







PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Em 09 de outubro de 1980

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ Nº prot.33/80

SR : EDASA - Eng. e Incorporação Ltda.
END: rua Jose do Patrocinio 361-Novo Hamburgo

RECLAMANTE: Antonio Braz Abreu
RECLAMADO : EDASA

Através do presente fica(m) V.Sa.(s) notificado(s) para o fim declarado no(s) item(s) viate e três

- (1) Comparecer à audiência no dia / /198 , às hs. sob as penas da lei;
- (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra, no dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento, nesta Junta, dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de
- (5) Falar sobre a petição de fl. ;
- (6) Falar sobre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
- (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde;
- (11) Tomar ciência e falar sobre os cálculos de fls;
- (12) Tomar ciência e falar sobre a perícia de fls;
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sobre o laudo de avaliação de fls. , no valor fixado de CR\$
- (15) Pagar custas e/ou emolumentos no valor de CR\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) De que a praça será realizada no dia / /198 , às hs.;
- (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
- (18) Retirar guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / / 198 , às hs. ;
- (20)
- (21)
- (22)
- x (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls. do processo supr.a: "Considero levantada a penhora de fls. Intime-se. Após, devolva-se à MM JCJ deprecante:"

86.502

mlbf/

c.164


DIRETOR DE SECRETARIA

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

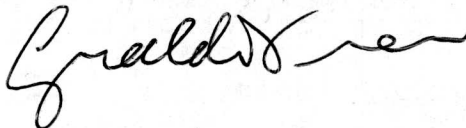
13
m

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos

a MM. J. C. J. de Montenegro

Em 09 de outubro de 1980.

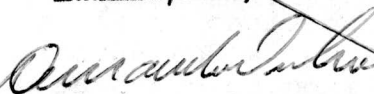


GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 13/10/1980



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada das guias de custas

que segue fls 28

Em 13 de outubro de 1980



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

28
EK

Contém dois documentos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC: 89481618/0001-24

02 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO: 13.10.80

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: EDASA-ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.): José do Patrocínio

07 NÚMERO: 361

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

09 BAIRRO OU DISTRITO: 93 300

10 CEP: NOVO HAMBURGO

11 MUNICÍPIO (CIDADE):

12 SIGLA DA U.F.: RS

13 EXERCÍCIO: 80

14 COTA OU DUODECÍMOS: 4

15 PERÍODO DE APURAÇÃO: 3

16 TIPO: 3

17 Nº PROCESSO: 000 635/80

18 REFERÊNCIAS:

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: EMOLUMENTOS - Epr

20 CÓDIGO: 1450

21 VALOR - CRS: 2,30

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

28 TOTAL: 2,30

29 VALOR - CRS

30 AUTENTICAÇÃO: 1 6 2 2 3 7 9 2,30 R\$

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES: PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCI DE MONTENEGRO

Nº E ESPECIE DO PROCESSO: 635/80

RECLAMANTE(S): ANTONIO BRAZ DE ABREU

RECLAMADO(A): EDASA-ENG. E INCORPORAÇÃO LTDA

GUIA Nº: 71/80

EXPEDIDA EM: 13 10 80

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: Banco do Brasil S. A. Montenegro - RS

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC: 89481618/0001-24

02 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO: 13.10.80

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: EDASA-ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.): José do Patrocínio

07 NÚMERO: 361

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

09 BAIRRO OU DISTRITO: 93 300

10 CEP: NOVO HAMBURGO

11 MUNICÍPIO (CIDADE):

12 SIGLA DA U.F.: RS

13 EXERCÍCIO: 80

14 COTA OU DUODECÍMOS: 4

15 PERÍODO DE APURAÇÃO: 3

16 TIPO: 3

17 Nº PROCESSO: 0000 635/80

18 REFERÊNCIAS:

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: CUSTAS JUDICIAIS - S

20 CÓDIGO: 1505

21 VALOR - CRS: 208,00

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

28 TOTAL: 208,00

29 VALOR - CRS

30 AUTENTICAÇÃO: 1 6 1 3 3 7 9 208,00 R\$

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES: PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCI DE MONTENEGRO

Nº E ESPECIE DO PROCESSO: 635/80

RECLAMANTE(S): ANTONIO BRAZ DE ABREU

RECLAMADO(A): EDASA-ENG. INCORPORAÇÃO LTDA

GUIA Nº: 333/80

EXPEDIDA EM: 13.10.80

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: Banco do Brasil S. A. Montenegro - RS.

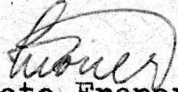
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

CERTIDÃO

CERTIFICO que os presentes autos encontram-se totalmente liquidados.

Dou fé.

Em 16 / 10 / 19 80.



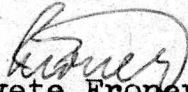
Ivete Froner

Diret^a Secret. Subst^a

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

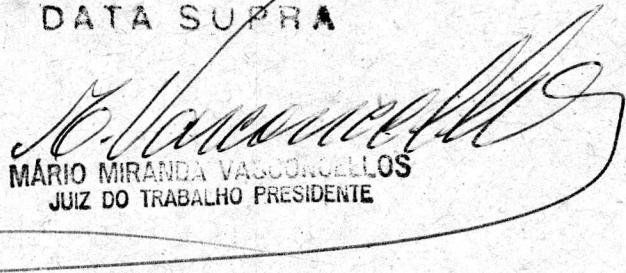
Em 16 de 10 de 19 80.



Ivete Froner

Diret^a Secret. Subst^a

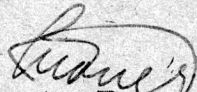
ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 16 de 10 de 80.



Ivete Froner

Diret^a Secret. Subst^a

BANCO DO BRASIL
MONTES CARLOS
12 JUL 1969
596

BANCO DO BRASIL
MONTES CARLOS
12 JUL 1969
596